



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO CIB Nº 169/2012 DE 29 DE OUTUBRO DE 2012.

Dispõe sobre o Plano de Aplicação para instalação do MILD no município de Manicoré/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua 238ª Reunião (187ª Ordinária), realizada no dia 29.10.2012 e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.850-SVS/MS, de 2.12.11, que autoriza o repasse financeiro do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Estaduais e Municipais de Saúde para instalação de mosquiteiros impregnados com inseticida de longa duração nos municípios contemplados do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que o Processo nº 26536/2012-SUSAM, trata do encaminhamento do Plano de Aplicação para instalação do MILD, do município de Manicoré, junto com a Resolução e Ata aprovadas pelo Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que o valor do recurso financeiro a receber é de R\$ 307.800,00 (Trezentos e sete mil e oitocentos reais), conforme a Nota Técnica nº 036/2011/CGPNCM/DEVIT/SVS/MS, que trata do cálculo para o Repasse Financeiro do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, aos Municípios Contemplados pelo projeto “Expansão do Acesso às Medidas de Prevenção e Controle de Malária”;

CONSIDERANDO o parecer da Senhora **Aída Maria Meninéa Yunes**, tendo em vista que o município atende aos requisitos da referida Portaria.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação do Plano de Aplicação para instalação do MILD no município de Manicoré/AM.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 29 de outubro de 2012.


Ildnav Mangueira Trajano
Presidente do COSEMS/AM


Wilson Duarte Alecrim
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 169/2012 datada de 29 de outubro de 2012, nos termos do Decreto de 13.07.2010.


WILSON DUARTE ALECRIM
Secretário de Estado de Saúde